



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOI Nº 10574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

1003

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.12.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.07.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 424.996,94 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA inscrito no CNPJ nº 28.493.261/0001-00 classificado(a) no lote 12 totalizando o valor de R\$ 2.928,98 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 totalizando o valor de R\$ 3.412.704,37 (três milhões quatrocentos e doze mil setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de Dezembro de 2023, Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.06.1

As Unidades Gestoras integrantes da estrutura administrativa do Município de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, neste ato representadas pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da reformulação do Termo de Referência para prever a periodicidade dos serviços contratados, incluindo tal informação no plano de manutenção; bem como a importância de tornar ainda mais claro e objetivo o critério de julgamento da qualificação técnica, mediante possível reformulação das parcelas de maior relevância. Torna público que fica REVOGADO o procedimento licitatório Concorrência nº 2023.12.06.1, que objetiva a contratação de serviços continuados de manutenção em equipamentos públicos, edifícios, praças e afins pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE. O que faz com base em critérios de conveniência e oportunidade, atentando ao interesse público na prestação de serviços e preservação do patrimônio imobiliário do Município. Fica informado ainda que posteriormente será publicado um novo certame com as devidas retificações e adequações junto ao instrumento convocatório. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199 0363.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de
Infraestrutura

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.3

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.06.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - ANA BEATRIZ DE ARAUJO SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 41.385.163/0001-17 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 385.740,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Em 27 de dezembro de 2023
IARA PEREIRA DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.07.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 424.996,94 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), ELAINE JOCELA BARBOSA PEREIRA inscrito no CNPJ nº 28.493.261/0001-00 classificado(a) no lote 12 totalizando o valor de R\$ 2.928,98 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 totalizando o valor de R\$ 3.412.704,37 (três milhões quatrocentos e doze mil setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Dezembro de 2023
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.055/2023

Registro de Preços tendo como objeto a aquisição de teste rápido antígeno para detecção do SARS-COV-2, a serem utilizados por todos os equipamentos da Secretaria de Saúde, sob o controle da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Central do Município de Maracanaú/CE. A Pregoeira - torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2024, receberá as Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de janeiro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5165.

Maracanaú - CE, 27 de dezembro de 2023
PAULA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.023/2023

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras de base quadrada, revestidas com cerâmica e moldadas em baixo relevo - tipo 2; lixeiras de base hexagonais, revestidas com cerâmica e moldadas em baixo relevo no concreto - tipo 1; banco tipo 3 (banco com encosto - madeira e aço) padrão Prefeitura de Maracanaú; abrigo de ônibus; mobiliário urbano composto por uma mesa e quatro bancos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA) do Município de Maracanaú/CE - torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2024, receberá as Cartas Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 10 de janeiro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 18 de janeiro de 2024. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5165.

Maracanaú - CE, 27 de dezembro de 2023
PAULA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.057/2023

Registro de Preços tendo por objeto a aquisição de aparelhos/equipamentos/utensílios/médico-hospitalares para abertura de novo Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós-Anestésica, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Eúlio de Holanda do Município de Maracanaú. A Pregoeira - torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2024, receberá as Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de janeiro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5165.

Maracanaú - CE, 27 de dezembro de 2023
PAULA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.042/2023-CP

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 31 de janeiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação 2, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo maior oferta, tombada sob o nº 10.042/2023-CP, que versa acerca da Contratação de empresa especializada a outorga concessão onerosa para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores e similares nas vias e logradouros públicos do município, mediante a utilização de parquímetro do tipo Multivaga operados em rede (online), e ainda integrados a outros meios de acesso e uso do sistema de estacionamento, como monitores da concessionária e ponto de vendas no comércio local para atendimentos dos usuários, além de aplicativos para uso de smartphones (celular) android ou ios pelos Usuário, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação 2 no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - Ceará, 27 de dezembro de 2023
ODILON SALDANHA
Presidente CPL2

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.049/2023-CP

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 1º de fevereiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação 2, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.049/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, de saúde e especiais no Município de Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação 2 no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - Ceará, 27 de dezembro de 2023
ODILON SALDANHA
Presidente CPL2

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.004/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 16 de janeiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação 2, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 6.004/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em gestão tributária e urbanística junto a Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Maracanaú - CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação 2 no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - Ceará, 27 de dezembro de 2023
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.050/2023 - TP

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 18 de janeiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação 2, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.050/2023, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a construção dos bueiros no Bairro Siqueira - Rua José Arão, rua Padre Fialho e Rua da Bandeira, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação 2 no endereço já citado e no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - Ceará, 27 de dezembro de 2023
ODILON SALDANHA PINTO NETO
Presidente da CPL 2

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.051/2023 - TP

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 19 de janeiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação 2, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.051/2023, que versa acerca da contratação de empresa visando a reforma e revitalização da Praça no Alto da Mangueira, localizada na Rua Manoel Pereira da Silva com Rua Antônio Correia Viana - Alto da Mangueira, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação 2 no endereço já citado e no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - Ceará, 27 de dezembro de 2023
ODILON SALDANHA PINTO NETO
Presidente da CPL 2



Ivanildo Rosendo do Nascimento - Márcio André Lima de Menezes - Raimundo Farias Gregório Júnior - Paulo César de Lima Andreino - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Cicero Claudionor Lima Mota - José Adauto Araújo Ramos - Cicero Fábio Ferreira de Matos - Jacqueline Ferreira Gouveia - Rosane de Matos Macêdo

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.12.22.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação para trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme previsto no plano de educação permanente do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.12.22.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras,

conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

10604

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.12.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.07.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 424.996,94 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA inscrito no CNPJ nº 28.493.261/0001-00 classificado(a) no lote 12 totalizando o valor de R\$ 2.928,98 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 totalizando o valor de R\$ 3.412.704,37 (três milhões quatrocentos e doze mil setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de Dezembro de 2023, Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020- SEDEST

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2020.02.12.02-SEDEST, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro

CLASSIFICADOS

164



SVM

sistema verdes mares

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2023.12.22.1
A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bolسا de licitacoes.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.22.1, do tipo eletrônico cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação para trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme previsto no plano de educação permanente do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório o seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacoes@juazeiroce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO - Pregão Eletrônico nº 2023.12.07.1, O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.07.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 424.936,94 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA inscrito no CNPJ nº 28.493.261/0001-90 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 2.928,98 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 totalizando o valor de R\$ 3.412.704,37 (três milhões quatrocentos e doze mil setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.bolسا de licitacoes.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de Dezembro de 2023. Wanderson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

TJUCA ALIMENTOS LTDA - 09.524.592/0001-96
Torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-AMABE, Licença ambiental para atividade, Projeto agrícola de aquecimento plano de sorgo, localizado na Rodovia CE 049 km 67, SN, Zona rural, no município de Boberfilo, estado do Ceará, Cep 62.840-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMABE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.12.21.1
A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bolسا de licitacoes.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para execução dos serviços de perfuração, limpeza e testes de vazão de poços tubulares profundos, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacoes@juazeiroce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.12.21.2
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bolسا de licitacoes.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.21.2 do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios visando atender às demandas das unidades de ensino social básica e especial vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de janeiro de 2024, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacoes@juazeiroce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2023. Wanderson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.12.21.3
A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bolسا de licitacoes.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.21.3, do tipo eletrônico cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para serem distribuídos aos servidores de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacoes@juazeiroce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.4
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.06.4, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ nº 23.030.654/0001-63 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 71.193,07 (setenta e um mil, cento e noventa e três reais e sete centavos). MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CERREALISTA COMÉRCIO inscrito no CNPJ nº 37.759.165/0001-90 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 59.998,10 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos). MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 575.291,88 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). VERDIVITA CARIPI LTDA inscrito no CNPJ nº 48.876.837/0001-25 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 155.984,32 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.385.061/0001-15 classificado(a) nos lotes 2, 6 totalizando o valor de R\$ 554.277,32 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.bolسا de licitacoes.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Dezembro de 2023. Wanderson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.12.21.4
A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bolسا de licitacoes.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de abastecimento e restauração de placas de sinalização vertical e contratação de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização do Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacoes@juazeiroce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.12.22.2
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bolسا de licitacoes.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.22.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacoes@juazeiroce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2023. Wanderson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.





ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Nº 2023.12.07.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2023.12.07.1, cujo objeto da licitação é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 10 de janeiro de 2024.

Pedro Eldo Ribeiro de Lima
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 39.758



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.12.07.1

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.07.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) 02 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 424.996,94 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA inscrito no CNPJ nº 28.493.261/0001-00 classificado(a) no(s) 12 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 2.928,98 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) 01 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 598.997,80 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), 03 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 317.567,10 (trezentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos), 04 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 345.297,95 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), 05 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 172.699,90 (cento e setenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), 06 - Material de construção, elétrico e hidráulico,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10644

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

no valor global de R\$ 107.495,00 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), 07 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 382.554,30 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), 08 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 104.777,90 (cento e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), 09 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 121.469,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais), 10 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 541.957,42 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), 11 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 719.888,00 (setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Janeiro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Wandson de Freitas Pereira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.12.07.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) 02 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 424.996,94 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA inscrito no CNPJ nº 28.493.261/0001-00 classificado(a) no(s) 12 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 2.928,98 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) 01 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 598.997,80 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), 03 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 317.567,10 (trezentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos), 04 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 345.297,95 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), 05 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 172.699,90 (cento e setenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), 06 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 107.495,00 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), 07 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 382.554,30 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), 08 - Material de construção,



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 104.777,90 (cento e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), 09 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 121.469,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais), 10 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 541.957,42 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), 11 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 719.888,00 (setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 10 de Janeiro de 2024.

Andréa Maia Landim
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) 02 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 424.996,94 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA inscrito no CNPJ nº 28.493.261/0001-00 classificado(a) no(s) 12 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 2.928,98 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) 01 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 598.997,80 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), 03 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 317.567,10 (trezentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos), 04 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 345.297,95 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), 05 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 172.699,90 (cento e setenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), 06 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 107.495,00 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), 07 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 382.554,30 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), 08 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 104.777,90 (cento e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), 09 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 121.469,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais), 10 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 541.957,42 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), 11 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 719.888,00 (setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2024.

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.06.4. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ nº 23.030.654/0001-63 classificado(a) no(s) 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 71.193,07 (setenta e um mil cento e noventa e três reais e sete centavos), MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO inscrito no CNPJ nº 07.759.165/0001- classificado(a) no(s) 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 59.988,10 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 575.291,88 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), VERDIVITA CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 48.876.837/0001-25 classificado(a) no(s) 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 155.984,32 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.385.061/0001-15 classificado(a) no(s) 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 428.603,93 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e três reais e noventa e três centavos), 06 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 125.673,39 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.06.2. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.414.166/0001-

04 classificado(a) no(s) Lote 03: Prótese, no valor global de R\$ 19.145,40 (dezenove mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.897.039/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 07: Equipamentos, no valor global de R\$ 586.260,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta reais) e MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01: Clínica geral, no valor global de R\$ 1.678.722,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais), Lote 02: Endodontia, no valor global de R\$ 101.313,00 (cento e um mil trezentos e treze reais), Lote 04: Cirurgia e periodontia, no valor global de R\$ 161.904,97 (cento e sessenta e um mil novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), Lote 05: Odontopediatria, no valor global de R\$ 27.580,50 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), Lote 06: Instrumental, no valor global de R\$ 71.487,40 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), Lote 08: Material de expediente e higiene, no valor global de R\$ 68.891,05 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.07.1. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) 02 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 424.996,94 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA inscrito no CNPJ nº 28.493.261/0001-00 classificado(a) no(s) 12 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 2.928,98 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) 01 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 598.997,80 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), 03 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 317.567,10 (trezentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos), 04 - Material de construção, elétrico e

hidráulico, no valor global de R\$ 345.297,95 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), 05 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 172.699,90 (cento e setenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), 06 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 107.495,00 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais). 07 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 382.554,30 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), 08 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 104.777,90 (cento e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), 09 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 121.469,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais), 10 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 541.957,42 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), 11 - Material de construção, elétrico e hidráulico, no valor global de R\$ 719.888,00 (setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.82.204 – SECULT – EDITAL Nº 15/2023 – SOCORRO ALENCAR DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVO DA CULTURA VIVA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)- JUAZEIRO DO NORTE, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023, OBJETO: A SELEÇÃO DE GRUPOS/COLETIVOS PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE MÚSICA PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.13.392.0029.1.034 APOIO E INCENTIVO A PROJETOS ARTÍSTICOS E ATIVIDADES CULTURAIS. 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE – SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXXX1 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº XXX.561.314-XX DE OUTRO LADO CÍCERA KARYNA TURBANO FERREIRA,

PORTADOR (A) DO RG Nº 20XXXXXXXX01, CPF Nº XXX.363.563-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

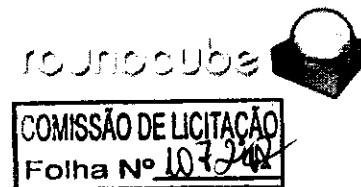
CONTRATO Nº 2023.82.24 – SECULT – EDITAL Nº 15/2023 – SOCORRO ALENCAR DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVO DA CULTURA VIVA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)- JUAZEIRO DO NORTE, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023, OBJETO: A SELEÇÃO DE GRUPOS/COLETIVOS PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE MÚSICA PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. VALOR GLOBAL R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.13.392.0029.1.034 APOIO E INCENTIVO A PROJETOS ARTÍSTICOS E ATIVIDADES CULTURAIS. 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE – SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXXX1 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº XXX.561.314-XX DE OUTRO LADO, ANA CÉLIA FERNANDES, CNPJ: 511287100001-32, PORTADOR (A) DO RG Nº 97XXXXXXXX21, CPF Nº XXX.665.541-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.82.221 – SECULT – EDITAL Nº 15/2023 – SOCORRO ALENCAR DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVO DA CULTURA VIVA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)- JUAZEIRO DO NORTE, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023, OBJETO: A SELEÇÃO DE GRUPOS/COLETIVOS PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE MÚSICA PARA RECEBEREM

Assunto **RES: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.1**
De <diretora.financeiro@eletricasuzuki.com.br>
Para 'Comissão Permanente de Licitação' <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2024-01-19 12:37



- CONT ELAINE - Pregão Eletrônico 2023.12.07.1 - Mat. Construção - SESAU.pdf(~695 KB)

Boa tarde!!!
Segue ata assinada.

Att,
Claudete Silva

De: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 15:46
Para: diretora.financeiro@eletricasuzuki.com.br
Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.1

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.07.1

Razão Social: ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA
CNPJ: 28.493.261/0001-00
Endereço: Rua Bahia, 4715, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

Não contém vírus.www.avast.com



CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.1

6 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: contato-mmcomercio@outlook.com

17 de janeiro de 2024 às 15:41

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.12.07.1

Razão Social: MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.821.234/0001-26

Endereço: Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 487, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

📎 CONT MM - Pregão Eletrônico 2023.12.07.1 - Mat. Construção - SESAU.pdf
1213K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cpl.pmjn@gmail.com

18 de janeiro de 2024 às 15:55

Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **contato-mmcomercio@outlook.com**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/77720> [mail.juazeiro.ce.gov.br] 195.196.50:4190: FAILED_PRECONDITION: connect error (111): Connection refused]

Final-Recipient: rfc822; contato-mmcomercio@outlook.com
Action: delayed
Status: 4.4.1
Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/77720>
[mail.juazeiro.ce.gov.br] 195.196.50:4190: FAILED_PRECONDITION: connect error (111): Connection refused]
Last-Attempt-Date: Thu, 18 Jan 2024 10:55:23 -0800 (PST)
Will-Retry-Until: Sat, 20 Jan 2024 10:41:12 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
To: contato-mmcomercio@outlook.com
Cc:
Bcc:
Date: Wed, 17 Jan 2024 15:41:00 -0300
Subject: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.1
----- Message truncated -----

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: contato-mmcomercio@outlook.com

19 de janeiro de 2024 às 09:38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

📎 CONT MM - Pregão Eletrônico 2023.12.07.1 - Mat. Construção - SESAU.pdf
1213K

MM Comércio <contato-mmcomercio@outlook.com>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

19 de janeiro de 2024 às 10:17

De: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 09:38
Para: contato-mmcomercio@outlook.com <contato-mmcomercio@outlook.com>
Assunto: Fwd: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.1

[Texto das mensagens anteriores oculto]

📎 CONT MM - Pregão Eletrônico 2023.12.07.1 - Mat. Construção - SESAU.pdf
1101K

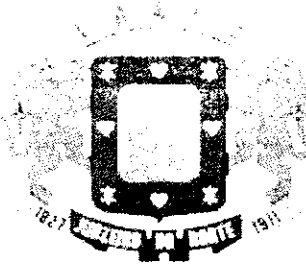
Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: contato-mmcomercio@outlook.com

19 de janeiro de 2024 às 10:33

----- Forwarded message -----

De: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Date: qua., 17 de jan. de 2024 às 15:41
Subject: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.1
To: <contato-mmcomercio@outlook.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]




Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br>



 **CONT MM - Pregão Eletrônico 2023.12.07.1 - Mat. Construção - SESAU.pdf**
1213K

MM Comércio <contato-mmcomercio@outlook.com>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

19 de janeiro de 2024 às 13:34

Em anexo com as duas assinaturas.


De: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 09:38

Para: contato-mmcomercio@outlook.com <contato-mmcomercio@outlook.com>

Assunto: Fwd: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.1

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONT MM - Pregão Eletrônico 2023.12.07.1 - Mat. Construção - SESAU.pdf**
1115K



CONTRATO Nº 2024.01.17-0006

Contrato para a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho pertencente do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 487, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3511-1848 e E-mail: cj-comercio@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.821.234/0001-26 e C.G.F. sob o nº 07102113-2, neste ato representada por Josineide Moraes da Silva, portador(a) do CPF nº 500.194.653-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho pertencente do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACIONAMENTO SUPERIOR GROMADO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	100	ASTRA	19,44	1.944,00
0002	ACOPLAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UND	100	ASTRA	7,95	795,00
0003	ADAPTADOR FLANGE 20mm x 1/2" DE PVC	UND	100	KRONA	7,63	763,00
0004	ADAPTADOR FLANGE 25mm x 3/4" DE PVC	UND	100	KRONA	8,70	870,00
0005	ADAPTADOR FLANGE 32mm x 1" DE PVC	UND	100	KRONA	14,36	1.436,00
0006	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA SANITÁRIO	UND	100	JARA	7,15	715,00
0007	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO	UND	100	TAPI	22,23	2.223,00
0008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UND	100	MARY	104,19	10.419,00
0009	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	100	KRONA	10,70	1.070,00
0010	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	UND	10	MULTI CAIXA	239,26	2.392,60
0011	CAIXA DE DESCARGA BAIXA COMPLETA EM PVC CAPACIDADE: 6L ALTURA X LARGURA	UND	50	ASTRA	137,39	6.869,50



	X PROFUNDIDADE 47CM X 38CM 12CM						
0012	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 100X100X50MM	UND	50	KRONA	14,12	706,00	
0013	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 150X150X50MM	UND	50	KRONA	16,86	843,00	
0014	CALHA PVC COM 3MT	UND	50	KRONA	79,07	3.953,50	
0015	CAPS ESGOTO DE 100MM	UND	25	KRONA	6,32	158,00	
0016	CAPS SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50	KRONA	0,84	42,00	
0017	CAPS SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50	KRONA	0,94	47,00	
0018	CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM COM REGISTRO	UND	100	LUCONI	8,62	862,00	
0019	DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC CAPACIDADE DE 8L	UND	10	ASTRA	32,36	323,60	
0020	EMENDA PARA CALHA PVC COM BEIRAL 125MM	UND	20	ASTRA	23,45	469,00	
0021	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM PVC	UND	100	LUCONI	3,13	313,00	
0022	FLANGE DE 25MM	UND	10	KRONA	7,43	74,30	
0023	FLANGE DE 50MM	UND	10	KRONA	11,34	113,40	
0024	JOELHO 90° DE 1/2 20MM	UND	100	KRONA	0,52	52,00	
0025	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UND	100	KRONA	1,20	120,00	
0026	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UND	100	KRONA	1,57	157,00	
0027	JOELHO 90° ESGOTO DE 100MM	UND	30	KRONA	3,81	114,30	
0028	JOELHO 90° MISTO COM BUCHA LATÃO 25X1/2	UND	200	KRONA	3,15	630,00	
0029	KIT BACIA + CAIXA ACOPLADA	UND	70	MARY	205,00	14.350,00	
0030	KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UND	70	ASTRA	54,72	3.830,40	
0031	LUVA DE 20 M M LISA	UND	20	KRONA	0,60	12,00	
0032	LUVA DE 25M M LISA	UND	20	KRONA	0,62	12,40	
0033	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC	UND	20	KRONA	9,11	182,20	
0034	LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC	UND	20	KRONA	14,75	295,00	
0035	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC	UND	20	KRONA	15,52	310,40	
0036	LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC	UND	20	KRONA	18,73	374,60	
0037	LUVA DE ESGOTO DE 40 MM EM PVC	UND	20	KRONA	1,16	23,20	
0038	REDUÇÃO 40X25 MM	UND	50	KRONA	3,03	151,50	
0039	REDUÇÃO 50 X 25 MM	UND	50	KRONA	3,37	168,50	
0040	REDUÇÃO 50X32 MM	UND	50	KRONA	4,47	223,50	
0041	REDUÇÃO 50 X 40 MM ESGOTO	UND	50	KRONA	2,61	130,50	
0042	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"	UND	20	DELTA	52,39	1.047,80	
0043	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"	UND	20	DELTA	47,39	947,80	
0044	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"	UND	20	KRONA	23,96	479,20	
0045	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"	UND	20	DELTA	26,60	532,00	
0046	REGISTRO PVC DE 25MM	UND	20	KRONA	3,38	67,60	
0047	REGISTRO PVC DE 50MM	UND	20	KRONA	10,16	203,20	
0048	SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	200	SOCEL	9,31	1.862,00	
0049	SIFÃO SIMPLES PARA PIA SAN FONADO EM PVC	UND	300	KRONA	5,33	1.599,00	
0050	SIFÃO TRIPLO PAR A PIA SANFONADO EM PVC	UND	120	SOCEL	13,39	1.606,80	
0051	T BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2	UND	100	KRONA	4,62	462,00	
0052	T DE 00 PARA 7 5 ESGOTO	UND	100	KRONA	14,22	1.422,00	
0053	T LISO DE 25 MM	UND	100	KRONA	0,79	79,00	
0054	T SOLDÁVEL DE 32MM	UND	100	KRONA	3,17	317,00	
0055	TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2"	UND	200	KRONA	33,87	6.774,00	
0056	TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO 1/2"	UND	200	KRONA	4,43	886,00	
0057	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO	UND	50	VIT	42,44	2.122,00	
0058	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO	UND	50	VIT	41,20	2.060,00	
0059	TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UND	200	VIT	6,77	1.354,00	
0060	TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT	UND	50	KRONA	43,36	2.168,00	
0061	TUBO PVC ESGOTO 150 MM VARA COM 06 MT	UND	50	KRONA	110,08	5.504,00	
0062	TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT	UND	50	KRONA	24,18	1.209,00	
0063	TUBO PVC ESGOTO 50 MM VARA COM 06 MT	UND	50	KRONA	30,84	1.542,00	



0064	TUBO PVC ESGOTO 75 MM VARA COM 06 MT	UND	50	KRONA	46,28	2.314,00
0065	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA COM 06 MT	UND	50	KRONA	12,88	644,00
0066	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA COM 06 MT	UND	50	KRONA	14,82	741,00
0067	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA COM 06 MT	UND	50	KRONA	25,52	1.276,00
0068	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT	UND	50	KRONA	33,56	1.678,00
0069	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM VARA COM 06 MT	UND	50	KRONA	42,82	2.141,00
0070	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 40MM	UND	10	KRONA	45,73	457,30
0071	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 50MM	UND	10	KRONA	50,17	501,70
0072	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100MM EM PVC	UND	10	JAPI	76,69	766,90
0073	VÁLVULA DE SUCCÃO DE 1" EMBRONZE	UND	10	JAPI	42,39	423,90
0074	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UND	5	VIT	12,10	60,50
0075	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA BRANCA	UND	80	LUCONI	3,28	262,40
0076	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3.1/2" METAL	UND	150	VIT	13,08	1.962,00
0077	VEDA CALHA DE 300ML	UND	50	KRONA	12,00	600,00
						106.612,50

Lote 03 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PARA METAIS E MADEIRA CORES VARIADAS	GL	200		58,62	11.724,00
0002	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UND	100		18,91	1.891,00
0003	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO 3,6 LT	GL	20		76,01	1.520,20
0004	MASSA CORRIDA COM 27 KG	LT	100		39,62	3.962,00
0005	MASSA CORRIDA COM 3,6 LT	GL	100		16,16	1.616,00
0006	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 18 LITROS COR CONCRETO	LT	10		150,17	1.501,70
0007	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS COR CONCRETO	GL	10		42,12	421,20
0008	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 900 ML COR CONCRETO	UND	10		16,59	165,90
0009	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UND	50		3,35	167,50
0010	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UND	50		8,72	436,00
0011	ROLO DE LÃ 23CM ANTIRÉSPINGO	UND	50		8,93	446,50
0012	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LT	20		90,33	1.806,60
0013	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GL	10		21,80	218,00
0014	SOLVENTE THINNER 5 LT.	UND	50		55,79	2.789,50
0015	TINTA EM PÓ, SEM CHEIRO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA E CONCRETO, TIPO SUPER CAL OU SIMILAR, PACOTE COM 5KG	PCT	200		5,80	1.160,00
0016	TEXTURA ACRÍLICA 27 KG (CORES VARIADAS)	UND	50		117,57	5.878,50
0017	TINTA LÁTEX 18 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	LT	400		95,36	38.144,00
0018	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	GL	180		27,07	4.872,60
0019	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UND	50		3,31	165,50
0020	TRINCHA DE 3" COM CABO EM PVC	UND	50		5,41	270,50
0021	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UND	50		6,75	337,50
0022	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GL	80		69,78	5.582,40
0023	ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6 L	GL	10		65,41	654,10
						85.731,20

Lote 04 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIBRO MAÇARANDUBA 3X5 CM	M	100		7,39	739,00
0002	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 METRO	UND	25		83,48	2.087,00
0003	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90	UND	25		106,48	2.662,00



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
	METRO				
0004	LINHA 6X12 CM MAÇARANDUBA	M	50	25,51	1.275,50
0005	LINHA 6X14 CM MAÇARANDUBA	M	10	32,49	324,90
0006	LINHA 7X14 CM MAÇARANDUBA	M	10	37,48	374,80
0007	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,60 METRO	UND	25	133,78	3.344,50
0008	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,70 METRO	UND	25	148,34	3.708,50
0009	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,80 METRO	UND	25	136,70	3.417,50
0010	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,90 METRO	UND	25	153,31	3.832,75
0011	RIPA 2 X 5.	M	250	3,77	942,50
0012	TÁBUA DE PINUS 30 CM X 3M	UND	50	27,60	1.380,00
					24.088,95

Lote : 05 - Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AREIA FINA PARA REBOCO	m³	120		60,02	7.202,40
0002	AREIA LAVADA PARA PISO	m³	120		66,07	7.928,40
0003	ATERRO ..	m³	50		45,69	2.284,50
0004	BRITA Nº 0 .	m³	10		110,00	1.100,00
0005	BRITA Nº 1 .	m³	10		105,67	1.056,70
0006	BRITA Nº 2 .	m³	10		111,64	1.116,40
						20.688,40

Lote : 06 - Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC II PCT 15 KG)	PCT	200		18,18	3.636,00
0002	ARMAGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC III PCT 15 KG)	PCT	200		29,17	5.834,00
0003	CIMENTO SACO 50 KG	SC	500		32,44	16.220,00
						25.690,00

Lote : 07 - Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CM - BÉGE	M2	50	RAVELO	21,95	1.097,50
0002	CERÂMICA PARA PISO 57X57 CM - BEGE	M2	50	RAVELO	27,08	1.354,00
0003	REJUNTE ADITIVADO - COR BRANCA PCT COM 1KG	KG	100	CASAFORT	7,03	703,00
0004	REJUNTE ADITIVADO - COR CINZA PCT COM 1KG	KG	100	CASAFORT	6,91	691,00
0005	REVESTIMENTO 33 X 46 NA COR BEGE	M2	100	RAVELO	24,39	2.439,00
0006	REVESTIMENTO 46 X 33 NA COR BRANCA	M2	100	RAVELO	24,37	2.437,00
0007	REVESTIMENTO PASTILHA 10 X10 - COR AZUL	M2	100	ARIELI	59,12	5.912,00
						14.633,50

Lote : 08 - Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARAME GALVANIZADO 18	KG	15	GERDAU	24,06	360,90
0002	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	5	GERDAU	21,58	107,90
0003	COLUNA ARMADA DE FERRO 5/16 METROS	UND	50	GERDAU	54,47	2.723,50
0004	FERRO 1/4 - CA 50 6,3MM - VARA 12M	VR	10	GERDAU	25,31	253,10
0005	FERRO 3/8 - CA 50 10,0MM - VARA 12M	VR	50	GERDAU	46,42	2.321,00
0006	FERRO 5/16 - CA 50 8,0MM - VARA 12M	VR	50	GERDAU	30,09	1.504,50
0007	TRELIÇA 6M .	UND	100	GERDAU	57,15	5.715,00
						12.985,90

Lote : 09 - Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TELHA CERÂMICA DE 1ª	UND	10000	CGM	0,67	6.700,00
0002	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1, 10 M X 6MM	UND	50	BRASILIT	47,90	2.395,00
0003	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 6MM	UND	50	BRASILIT	49,50	2.475,00
0004	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1, 10 M X 6MM	UND	50	BRASILIT	55,33	2.766,50



0005	6MM TIJOLO BLC 8 FUIROS	UND	20000	CGM	0,65	13.000,00 27.336,50
------	----------------------------	-----	-------	-----	------	------------------------

Lote : 10 - Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARO PARA CARRO DE MÃO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5"	UND	10	VONDER	75,38	753,80
0002	BALDE PARA CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO 12 LT PRETO	UND	10	DUOPACK	12,10	121,00
0003	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP 220V ALTURA MÁXIMA DE SUÇÃO: 8M FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA: 33L/MIN ALTURA MÁXIMA: 28M	UND	2	EBARA	152,56	305,12
0004	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4 220V VAZAO MÁXIMA DE 1900 LITROS HORA ALTURA MANOMÉTRICA (ELEVACÃO) 65M	UND	7	EBARA	188,23	1.317,61
0005	CADEADO DE LATÃO 30MM	UND	100	PADO	13,74	1.374,00
0006	CADEADO DE LATÃO 40MM	UND	100	PADO	23,52	2.352,00
0007	CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 30X50 MM	UND	10	PADO	27,85	278,50
0008	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8 MM P/ GUINCHO DE ANCORA	M	200	UNIVERSAL	57,60	11.520,00
0009	DIVISORIA EM EUCATEX 1,20MX2,11M	UND	200	PERFECTTO	110,73	22.146,00
0010	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM	UND	100	ESTAN	41,42	4.142,00
0011	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM	UND	100	ESTAN	42,10	4.210,00
0012	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	5	ESTAN	65,02	325,10
0013	PORTA BLINDEX OU SIMILAR (VIDRO TEMPERADO) 8MM - FOLHA DE 2,10MX1M INCOLOR	UND	4	COPERVIDRO	743,41	2.973,64
0014	FÓRRO DE PVC - LAMINA 0,2MX4MX10MM	M2	200	PE CICERO	29,92	5.984,00 57.802,77

Lote : 11 - Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UND	200	KRONA	5,47	1.094,00
0002	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 50G	UND	150	TEKBOND	5,63	844,50
0003	ALICATE CRIMPAGEM RJ 45	UND	5	VONDER	27,19	135,95
0004	ALICATE DE BICO RETO 6"	UND	5	VONDER	19,04	95,20
0005	ANTICORROSIVO (ÓLEO SPRAY 300 ML)	UND	20	COL. ORGIN	15,54	310,80
0006	ARCO DE SERRA FIXO DE 12"	UND	40	TRAMILI	19,16	766,40
0007	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 38	PAR	2	TRAMOLI	41,08	82,16
0008	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 40	PAR	2	KARLA	42,41	84,82
0009	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 41	PAR	2	KARLA	43,21	86,42
0010	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 42	PAR	2	KARLA	43,47	86,94
0011	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 38	PAR	2	KARLA	36,05	72,10
0012	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA TAMANHO 40	PAR	2	KARLA	36,05	72,10
0013	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA TAMANHO 41	PAR	2	KARLA	36,05	72,10
0014	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA TAMANHO 42	PAR	2	KARLA	36,05	72,10
0015	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	20	CONDRO	5,66	113,20
0016	BUCHA Nº 06 - PACOTE COM 100 UND	PCT	10	JUIPLAST	12,10	121,00
0017	BUCHA Nº 08 - PACOTE COM 100 UND	PCT	10	JUIPLAST	12,08	120,80
0018	BUCHA Nº 10 - PACOTE COM 100 UND	PCT	10	JUIPLAST	11,30	113,00
0019	CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4 X 10"	UND	5	VONDER	8,83	44,15
0020	CHAVE DE FENDA IMANTADA 5/16 X 8"	UND	5	VONDER	12,64	63,20
0021	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 1/4 X 10"	UND	5	VONDER	14,75	73,75
0022	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 5/16 X 8"	UND	5	VONDER	15,17	75,85
0023	COLA EPOXI GRANDE 23 GRAMAS	UND	10	TEK BOND	19,55	195,50



0024	DOBRADIÇA DE CANTO DE 3.1/2 POLEGADAS DE FERRO ZINCADO	UND	100	JUACO	4,03	403,00
0025	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, EM PVC, COR BRANCA	UND	20	VIT	25,42	508,40
0026	FERROLHO ROLIÇO DE 3" POLEGADAS	UND	150	JUACO	2,95	442,50
0027	FERROLHO ROLIÇO DE 4" POLEGADAS	UND	150	JUACO	4,57	685,50
0028	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS CABO COM 2 METROS	UND	10	SMS	30,84	308,40
0029	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 5CM X 20MTS	UND	30	KRONA	74,33	2.229,90
0030	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UND	200	KRONA	6,25	1.250,00
0031	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	100	KRONA	5,29	529,00
0032	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UND	50	ATLAS	5,82	291,00
0033	GESSO EM PÓ 40 KG	PCT	40	PRÉ MOSAICO	26,15	1.046,00
0034	GRELHA QUADRADA PVC 15 X 15 CM	UND	20	DUOPACK	5,74	114,80
0035	GRELHA QUADRADA PVC 10X10 CM	UND	20	KRONA	3,27	65,40
0036	GRELHA REDONDA PVC 10X10 CM	UND	20	KRONA	3,70	74,00
0037	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 18 KG	UND	10	VIAPOL	204,87	2.048,70
0038	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 4,5 KG	UND	10	VIAPOL	86,61	866,10
0039	JOGO DE ESCOPO PARA ENTALHAR MADEIRA COM QUATRO PEÇAS 3/8 A 3/4 POLEGADAS	UND	5	VONDER	40,13	200,65
0040	LAVATORIO PEQUENO DE LOUÇA SEM COLUNA - MEDIDAS 39X29X16,5CM, FORMATO ARREDONDADO	UND	20	MARY	77,27	1.545,40
0041	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	50	WORKE	2,93	146,50
0042	LIXA PARA FERRO Nº 150	UND	50	WORKE	2,61	130,50
0043	LIXA PARA FERRO Nº 60	UND	50	WORKE	2,54	127,00
0044	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	50	WORKE	2,29	114,50
0045	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 30 MT EM PVC	RL	30	PLASTMAIS	82,24	2.467,20
0046	MANTA ASFALTICA 45CM X 10MTS ALUMINIZADA AUTO ADESIVA	UND	50	VEDA TUDO	71,66	3.583,00
0047	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL 160A 220V FREQUENCIA DE 60 HZ AMPERAGEM MINIMA 20 E MAXIMA DE 160 AMPERES	UND	1	EBARA	312,26	312,26
0048	MÁSCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL	UND	2	VONDER	22,22	44,44
0049	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO - REGULAGEM DE POTÊNCIA EN 1-4 PARA PORTAS DE ATÉ 1100MM (1,10M) DE LARGURA, DIMENSIONADA PARA PORTAS PESANDO ATÉ 120KG, VELOCIDADE REGULÁVEL EM DOIS ESTÁGIOS, ABRE EM AMBAS AS DIREÇÕES, PARA DENTRO E PARA FORA, TRAVA A PORTA NA ABERTURA COMPLETA (90°), EM AMBAS AS DIREÇÕES.	UND	10	VONDER	311,01	3.110,10
0050	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA Nº 10	UND	200	WURTH	3,83	766,00
0051	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 4X25 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	2	WURTH	21,93	43,86
0052	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5X40 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	2	WURTH	69,45	138,90
0053	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UND	1000	WURTH	0,29	290,00
0054	PARAFUSO PHILIPS Nº 08	UND	1000	WURTH	0,52	520,00
0055	PARAFUSO PHILIPS Nº 10.	UND	1000	WURTH	0,78	780,00
0056	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	UND	20	RAGGI	151,07	3.021,40
0057	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UND	40	JUACO	2,80	112,00
0058	PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO	UND	40	JUACO	5,94	237,60
0059	PLACA EM GESSO 60X60 CM	UND	500	PRÉ MOSAICO	6,07	3.035,00
0060	PREGO 14X15 - 1.1/4X14	KG	5	GERDAU	17,31	86,55
0061	PREGO 18 X 27 - 2.1/2X10	KG	5	GERDAU	16,40	82,00
0062	PREGO 3 X 8	KG	5	GERDAU	16,99	84,95
0063	PREGO CAIBRAL 17X21 mm	KG	5	GERDAU	16,92	84,60
0064	PREGO RIPAL 15 X 15 mm	KG	5	GERDAU	15,82	79,10
0065	PUXADOR CROMADO 30CM PARA PORTA DE VIDRO	UND	6	ARTINOX	52,03	312,18
0066	PUXADOR DUPLO REDONDO PARA PORTA DE VIDRO - TAMHANO MÉDIO, 1 FURO, EM RESINA INCOLOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 10 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 5,5 CM, DIÂMETRO 7,5".	UND	6	ARTINOX	27,01	162,06
0067	SERRA MARMORE 1300W, 220v.	UND	1	EBARA	308,91	308,91



0068	SUPORE DE PAREDE EM INOX PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	100	DELTA	9,34	934,00
0069	SUPORE PARA TOALHA DE ROSTO/MÃOS EM ARGOLA DE AÇO INOX	UND	100	DELTA	16,79	1.679,00
0070	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UND	10	TRAMONTINA	30,76	307,60
						40.506,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 416.075,72 (quatrocentos e dezesseis mil setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.244.0021.2.083.0000	33903000
08	01	08.122.0003.2.055.0000	33903000
08	02	08.243.0019.2.072.0000	33903000
08	02	08.244.0020.2.075.0000	33903000
08	02	08.244.0003.2.074.0000	33903000
08	02	08.244.0021.2.079.0000	33903000
08	02	08.244.0021.2.082.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:



9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

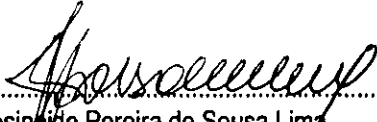
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024.

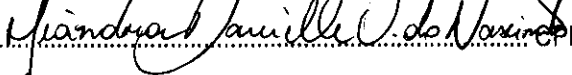
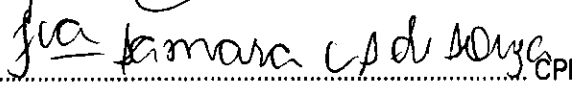

.....
Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

M M COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:48821234000126

Assinado de forma digital por M
M COMERCIO E SERVICOS
LTDA:48821234000126
Dados: 2024.01.19 10:17:03
-03'00'

.....
MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  Mariana Danielle do Nascimento CPF 03614394310
- 2)  Jua Tamara CPF 835363373-68



CONTRATO Nº 2024.01.17-0007

Contrato para a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 487, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3511-1848 e E-mail: cj-comercio@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.821.234/0001-26 e C.G.F. sob o nº 07102113--2, neste ato representada por Josineide Moraes da Silva, portador(a) do CPF nº 500.194.653-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Material de construção, elétrico e hidráulico							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	300	ASTRA	19,44	5.832,00	
0002	ACOPLAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UND	150	ASTRA	7,95	1.192,50	
0003	ADAPTADOR FLANGE 20mm x 1/2" DE PVC	UND	150	KRONA	7,63	1.144,50	
0004	ADAPTADOR FLANGE 25mm x 3/4" DE PVC	UND	150	KRONA	8,70	1.305,00	
0005	ADAPTADOR FLANGE 32mm x 1" DE PVC	UND	150	KRONA	14,36	2.154,00	
0006	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA SANITÁRIO	UND	200	JARA	7,15	1.430,00	
0007	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO	UND	500	TAPI	22,23	11.115,00	
0008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UND	200	MARY	104,19	20.838,00	
0009	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UND	200	KRONA	10,70	2.140,00	
0010	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	UND	80	MULTI CAIXA	239,26	19.140,80	
0011	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L	UND	80	MULTI CAIXA	149,65	11.972,00	
0012	CAIXA DE DESCARGA BAIXA COMPLETA EM PVC CAPACIDADE: 6L	UND	200	ASTRA	137,39	27.478,00	



	ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 47CM X 38CM 12CM						
0013	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 100X100X50MM	UND	500	KRONA	14,12	7.060,00	
0014	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 150X150X50MM	UND	500	KRONA	16,86	8.430,00	
0015	CALHA PVC COM 3 MT	UND	500	KRONA	79,07	39.535,00	
0016	CAPS ESGOTO DE 100MM	UND	200	KRONA	6,32	1.264,00	
0017	CAPS SOLDÁVEL DE 20MM	UND	500	KRONA	0,84	420,00	
0018	CAPS SOLDÁVEL DE 25MM	UND	500	KRONA	0,94	470,00	
0019	CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM COM REGISTRO	UND	400	LUCONI	8,62	3.448,00	
0020	DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC CAPACIDADE DE 6L	UND	300	ASTRA	32,36	9.708,00	
0021	EMENDA PARA CALHA PVC COM BEIRAL 125MM	UND	120	ASTRA	23,45	2.814,00	
0022	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM PVC	UND	1000	LUCONI	3,13	3.130,00	
0023	FLANGE DE 25MM	UND	150	KRONA	7,43	1.114,50	
0024	FLANGE DE 50MM	UND	150	KRONA	11,34	1.701,00	
0025	JOELHO 90° DE 1/2 20MM	UND	800	KRONA	0,52	416,00	
0026	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UND	300	KRONA	1,20	360,00	
0027	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UND	300	KRONA	1,57	471,00	
0028	JOELHO 90° ESGOTO DE 100MM	UND	200	KRONA	3,81	762,00	
0029	JOELHO 90° MISTO COM BUCHA LATÃO 25X1/2	UND	400	KRONA	3,15	1.260,00	
0030	KIT BACIA + CAIXA ACOPLADA	UND	200	MARY	205,00	41.000,00	
0031	KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO.	UND	500	ASTRA	54,72	27.360,00	
0032	LUVA DE 20 MM LISA	UND	500	KRONA	0,60	300,00	
0033	LUVA DE 25MM LISA	UND	500	KRONA	0,62	310,00	
0034	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC	UND	500	KRONA	9,11	4.555,00	
0035	LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC	UND	500	KRONA	14,75	7.375,00	
0036	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC	UND	500	KRONA	15,52	7.760,00	
0037	LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC	UND	500	KRONA	18,73	9.365,00	
0038	LUVA DE ESGOTO DE 40 MM EM PVC	UND	300	KRONA	1,16	348,00	
0039	REDUÇÃO 40X25 MM	UND	180	KRONA	3,03	545,40	
0040	REDUÇÃO 50 X 25 MM	UND	180	KRONA	3,37	606,60	
0041	REDUÇÃO 50X32 MM	UND	180	KRONA	4,47	804,60	
0042	REDUÇÃO 50 X 40 MM ESGOTO	UND	180	KRONA	2,61	469,80	
0043	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"	UND	180	DELTA	52,39	9.430,20	
0044	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"	UND	180	DELTA	47,39	8.530,20	
0045	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"	UND	180	KRONA	23,96	4.312,80	
0046	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"	UND	180	DELTA	26,60	4.788,00	
0047	REGISTRO PVC DE 25MM	UND	250	KRONA	3,38	845,00	
0048	REGISTRO PVC DE 50MM	UND	220	KRONA	10,16	2.235,20	
0049	SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	200	SOCEL	9,31	1.862,00	
0050	SIFÃO SIMPLES PARA PIA SAN FONADO EM PVC	UND	1000	KRONA	5,33	5.330,00	
0051	SIFÃO TRIPLO PAR A PIA SANFONADO EM PVC	UND	120	SOCEL	13,39	1.606,80	
0052	T BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2	UND	200	KRONA	4,62	924,00	
0053	T DE 00 PARA 7 5 ESGOTO	UND	150	KRONA	14,22	2.133,00	
0054	T LISO DE 25 MM	UND	250	KRONA	0,79	197,50	
0055	T SOLDÁVEL DE 32MM	UND	250	KRONA	3,17	792,50	
0056	TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2"	UND	300	KRONA	33,87	10.161,00	
0057	TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO 1/2"	UND	500	KRONA	4,43	2.215,00	
0058	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO	UND	300	VIT	42,44	12.732,00	
0059	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO	UND	250	VIT	41,20	10.300,00	
0060	TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UND	700	VIT	6,77	4.739,00	
0061	TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT	UND	200	KRONA	43,36	8.672,00	
0062	TUBO PVC ESGOTO 150 MM VARA COM 06 MT	UND	200	KRONA	110,08	22.016,00	



0063	TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT	UND	200	KRONA	24,18	4.836,00
0064	TUBO PVC ESGOTO 50 MM VARA COM 06 MT	UND	200	KRONA	30,84	6.168,00
0065	TUBO PVC ESGOTO 75 MM VARA COM 06 MT	UND	200	KRONA	46,28	9.256,00
0066	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA COM 06 MT	UND	180	KRONA	12,88	2.318,40
0067	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA COM 06 MT	UND	250	KRONA	14,82	3.705,00
0068	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA COM 06 MT	UND	150	KRONA	25,52	3.828,00
0069	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT	UND	150	KRONA	33,56	5.034,00
0070	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM VARA COM 06 MT	UND	180	KRONA	42,82	7.707,60
0071	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 40MM	UND	200	KRONA	45,73	9.146,00
0072	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 50MM	UND	200	KRONA	50,17	10.034,00
0073	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100MM EM PVC	UND	200	JAPI	76,69	15.338,00
0074	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1" EM BRONZE	UND	100	JAPI	42,39	4.239,00
0075	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UND	200	VIT	12,10	2.420,00
0076	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA BRANCA	UND	280	IUCONI	3,28	918,40
0077	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3.1/2" METAL	UND	250	VIT	13,08	3.270,00
0078	VEDA CALHA DE 300ML	UND	120	KRONA	12,00	1.440,00
						492.385,30

Lote : 03 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGUARRÁS 5L	GL	150		44,34	6.651,00
0002	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PARA METAIS E MADEIRA CORES VARIADAS	GL	400		58,62	23.448,00
0003	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UND	300		18,91	5.673,00
0004	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO 3,6 LT	GL	120		76,01	9.121,20
0005	MASSA CORRIDA COM 27 KG	LT	400		39,62	15.848,00
0006	MASSA CORRIDA COM 3,6 LT	GL	400		16,16	6.464,00
0007	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 18 LITROS COR CONCRETO	LT	120		150,17	18.020,40
0008	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS COR CONCRETO	GL	90		42,12	3.790,80
0009	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 900 ML COR CONCRETO	UND	80		16,59	1.327,20
0010	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UND	350		3,35	1.172,50
0011	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UND	250		8,72	2.180,00
0012	ROLO DE LÃ 23CM ANTI RESPINGO	UND	280		8,93	2.500,40
0013	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LT	250		90,33	22.582,50
0014	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GL	200		21,80	4.360,00
0015	SOLVENTE THINNER 5LT.	UND	100		55,79	5.579,00
0016	TINTA EM PÓ, SEM CHEIRO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA E CONCRETO, TIPO SUPER CAL OU SIMILAR, PACOTE COM 5KG	PCT	320		5,80	1.856,00
0017	TEXTURA ACRÍLICA 27 KG (CORES VARIADAS)	UND	250		117,57	29.392,50
0018	TINTA LÁTEX 18 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	LT	500		95,36	47.680,00
0019	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	GL	180		27,07	4.872,60
0020	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UND	200		3,31	662,00
0021	TRINCHA DE 3" COM CABO EM PVC	UND	200		5,41	1.082,00
0022	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UND	200		6,75	1.350,00
0023	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GL	120		69,78	8.373,60
0024	ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6L	GL	120		65,41	7.849,20
						231.835,90



Lote : 04 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIBRO MAÇARANDUBA 3X5 CM	M	4000		7,39	29.560,00
0002	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 METRO	UND	300		83,48	25.044,00
0003	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 METRO	UND	200		106,48	21.296,00
0004	LINHA 6X12 CM MAÇARANDUBA	M	600		25,51	15.306,00
0005	LINHA 6X14 CM MAÇARANDUBA	M	800		32,49	25.992,00
0006	LINHA 7X14 CM MAÇARANDUBA	M	600		37,48	22.488,00
0007	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 X 0,60 METRO	UND	300		133,78	40.134,00
0008	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 X 0,70 METRO	UND	300		148,34	44.502,00
0009	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 X 0,80 METRO	UND	400		136,70	54.680,00
0010	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 X 0,90 METRO	UND	200		153,31	30.662,00
0011	RIPA 2 X 5 .	M	500		3,77	1.885,00
0012	TÁBUA DE PINUS 30 CM X 3M	UND	350		27,60	9.660,00
						321.209,00

Lote : 05 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AREIA FINA PARA REBOCO	m³	300		60,02	18.006,00
0002	AREIA LAVADA PARA PISO	m³	300		66,07	19.821,00
0003	ATERRO .	m³	350		45,69	15.991,50
0004	BRITA Nº 0 .	m³	300		110,00	33.000,00
0005	BRITA Nº 1 .	m³	300		105,67	31.701,00
0006	BRITA Nº 2 .	m³	300		111,64	33.492,00
						152.011,50

Lote : 06 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC II PCT 15 KG)	PCT	700		18,18	12.726,00
0002	ARMAGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC III PCT 15 KG)	PCT	700		29,17	20.419,00
0003	CIMENTO SACO 50 KG	SC	1500		32,44	48.660,00
						81.805,00

Lote : 07 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CM BEGE	M2	5000	RAVELO	21,95	109.750,00
0002	CERÂMICA PARA PISO 57X57 CM BEGE	M2	5000	RAVELO	27,08	135.400,00
0003	REJUNTE ADITIVADO - COR BRANCA PCT COM 1KG	KG	220	CASAFORT	7,03	1.546,60
0004	REJUNTE ADITIVADO - COR CINZA PCT COM 1KG	KG	220	CASAFORT	6,91	1.520,20
0005	REVESTIMENTO 33 X 46 NA COR BEGE	M2	1000	RAVELO	24,39	24.390,00
0006	REVESTIMENTO 46 X 33 NA COR BRANCA	M2	1000	RAVELO	24,37	24.370,00
0007	REVESTIMENTO PASTILHA 10 X10 - COR AZUL	M2	1200	ARIELI	59,12	70.944,00
						367.920,80

Lote : 08 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARAME GALVANIZADO 18	KG	350	GERDAU	24,06	8.421,00
0002	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	350	GERDAU	21,58	7.553,00
0003	COLUNA ARMADA DE FERRO 5/16 3 METROS	UND	400	GERDAU	54,47	21.788,00
0004	FERRO 1/4 - CA 50 6,3MM - VARA 12M	VR	250	GERDAU	25,31	6.327,50
0005	FERRO 3/8 - CA 50 10,0MM - VARA 12M	VR	250	GERDAU	46,42	11.605,00
0006	FERRO 5/16 - CA 50 8,0MM - VARA 12M	VR	250	GERDAU	30,09	7.522,50
0007	TRELIÇA 6M .	UND	500	GERDAU	57,15	28.575,00



91.792,00

Lote : 09 - Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TELHA CERÂMICA DE 1º	UND	35000	CGM	0,67	23.450,00
0002	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1, 10 M X 6MM	UND	250	BRASILIT	47,90	11.975,00
0003	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 6MM	UND	250	BRASILIT	49,50	12.375,00
0004	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1, 10 M X 6MM	UND	250	BRASILIT	55,33	13.832,50
0005	TIJOLO BLC 8 FUROS	UND	50000	CGM	0,65	32.500,00
						94.132,50

Lote : 10 - Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARO PARA CARRO DE MÃO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5"	UND	30	VONDER	75,38	2.261,40
0002	BALDE PARA CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO 12 LT PRETO	UND	200	DUOPACK	12,10	2.420,00
0003	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO	UND	200	DUOPACK	7,38	1.476,00
0004	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP 220V ALTURA MÁXIMA DE SUÇÃO: 8M FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA: 33L/MIN ALTURA MÁXIMA: 28M	UND	15	EBARA	152,56	2.288,40
0005	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4 220V VAZAO MÁXIMA DE 1900 LITROS HORA ALTURA MANOMÉTRICA (ELEVACÃO) 65M	UND	15	EBARA	188,23	2.823,45
0006	CADEADO DE LATÃO 30MM	UND	500	PADO	13,74	6.870,00
0007	CADEADO DE LATÃO 40MM	UND	500	PADO	23,52	11.760,00
0008	CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 30X50 MM	UND	200	PADO	27,85	5.570,00
0009	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8 MM P/ GUINCHO DE ANCORA	M	400	UNIVERSAL	57,60	23.040,00
0010	DIVISORIA EM EUCATEX 1,20MX2,11M	UND	1200	PERFECTTO	110,73	132.876,00
0011	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM	UND	800	ESTAN	41,42	33.136,00
0012	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM	UND	400	ESTAN	42,10	16.840,00
0013	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	120	ESTAN	65,02	7.802,40
0014	PORTA BLINDEX OU SIMILAR (VIDRO TEMPERADO) 8MM - FOLHA DE 2,10MX1M INCOLOR	UND	300	COPERVIDRO	743,41	223.023,00
0015	FÓRRO DE PVC - LAMINA 0,2MX4MX10MM	M2	400	PE CICERO	29,92	11.968,00
						484.154,65

Lote : 11 - Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UND	400	KRONA	5,47	2.188,00
0002	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 50G	UND	300	TEKBOND	5,63	1.689,00
0003	ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G	UND	150	DUOPACK	7,84	1.176,00
0004	ALICATE CRIMPAGEM RJ 45	UND	20	VONDER	27,19	543,80
0005	ALICATE DE BICO RETO 6"	UND	40	VONDER	19,04	761,60
0006	ANTICORROSIVO (ÓLEO SPRAY 300 ML)	UND	150	COLORGIN	15,54	2.331,00
0007	ARCO DE SERRA FIXO DE 12"	UND	80	TRAMILI	19,16	1.532,80
0008	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 38	PAR	25	TRAMOLI	41,08	1.027,00
0009	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 40	PAR	25	KARLA	42,41	1.060,25
0010	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 41	PAR	25	KARLA	43,21	1.080,25
0011	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 42	PAR	25	KARLA	43,47	1.086,75
0012	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 38	PAR	25	KARLA	36,05	901,25
0013	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 40	PAR	25	KARLA	36,05	901,25
0014	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA	PAR	25	KARLA	36,05	901,25



- TAMANHO 41						
0015	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA TAMANHO 42	PAR	25	KARLA	36,05	901,25
0016	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	120	CONDRO	5,66	679,20
0017	BUCHA Nº 06 - PACOTE COM 100 UND	PCT	80	JUIPLAST	12,10	968,00
0018	BUCHA Nº 08 - PACOTE COM 100 UND	PCT	80	JUIPLAST	12,08	966,40
0019	BUCHA Nº 10 - PACOTE COM 100 UND	PCT	80	JUIPLAST	11,30	904,00
0020	CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4 X 10"	UND	50	VONDER	8,83	441,50
0021	CHAVE DE FENDA IMANTADA 5/16 X 8"	UND	50	VONDER	12,64	632,00
0022	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 1/4 X 10"	UND	50	VONDER	14,75	737,50
0023	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 5/16 X 8"	UND	50	VONDER	15,17	758,50
0024	COLA EPÓXI GRANDE 23 GRAMAS	UND	100	TEK BOND	19,55	1.955,00
0025	DOBRADIÇA DE CANTO DE 3,1/2 POLEGADAS DE FERRO ZINCADO	UND	500	JUACO	4,03	2.015,00
0026	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, EM PVC, COR BRANCA	UND	300	VIT	25,42	7.626,00
0027	FERROLHO ROLIÇO DE 3" POLEGADAS	UND	350	JUACO	2,95	1.032,50
0028	FERROLHO ROLIÇO DE 4" POLEGADAS	UND	350	JUACO	4,57	1.599,50
0029	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS CABO COM 2 METROS	UND	220	SMS	30,84	6.784,80
0030	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 5CM X 20MTS	UND	80	KRONA	74,33	5.946,40
0031	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UND	600	KRONA	6,25	3.750,00
0032	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	700	KRONA	5,29	3.703,00
0033	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UND	200	ATLAS	5,82	1.164,00
0034	GESSO EM PÓ 40 KG	PCT	120	PRE MOSAICO	26,15	3.138,00
0035	GRELHA QUADRADA PVC 15 X 15 CM	UND	200	DUOPACK	5,74	1.148,00
0036	GRELHA QUADRADA PVC 10X10 CM	UND	200	KRONA	3,27	654,00
0037	GRELHA REDONDA PVC 10X10 CM	UND	200	KRONA	3,70	740,00
0038	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 18 KG	UND	80	VIAPOL	204,87	16.389,60
0039	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 4,5 KG	UND	80	VIAPOL	86,61	6.928,80
0040	JOGO DE ESCOPO PARA ENTALHAR MADEIRA COM QUATRO PEÇAS 3/8 A 3/4 POLEGADAS	UND	20	VONDER	40,13	802,60
0041	LAVATORIO PEQUENO DE LOUÇA SEM COLUNA - MEDIDAS 39X29X16,5CM, FORMATO ARREDONDADO	UND	200	MARY	77,27	15.454,00
0042	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	500	WORKE	2,93	1.465,00
0043	LIXA PARA FERRO Nº 150	UND	500	WORKE	2,61	1.305,00
0044	LIXA PARA FERRO Nº 60	UND	500	WORKE	2,54	1.270,00
0045	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	500	WORKE	2,29	1.145,00
0046	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 30 MT EM PVC	RL	200	PLASTMAIS	82,24	16.448,00
0047	MANTA ASFALTICA 45CM X 10MTS ALUMINIZADA AUTO ADESIVA	UND	150	VEDA TUDO	71,66	10.749,00
0048	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL 160A 220V FREQUENCIA DE 60 HZ AMPERAGEM MINIMA 20 E MAXIMA DE 160 AMPERES	UND	5	EBARA	312,26	1.561,30
0049	MÁSCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL	UND	5	VONDER	22,22	111,10
0050	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO - REGULAGEM DE POTÊNCIA EN 1-4 PARA PORTAS DE ATÉ 1100MM (1,10M) DE LARGURA, DIMENSIONADA PARA PORTAS PESANDO ATÉ 120KG, VELOCIDADE REGULÁVEL EM DOIS ESTÁGIOS, ABRE EM AMBAS AS DIREÇÕES, PARA DENTRO E PARA FORA, TRAVA A PORTA NA ABERTURA COMPLETA (90°), EM AMBAS AS DIREÇÕES.	UND	100	VONDER	311,01	31.101,00
0051	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA Nº 10	UND	1500	WURTH	3,83	5.745,00
0052	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 4X25 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	10	WURTH	21,93	219,30
0053	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5X40 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	10	WURTH	69,45	694,50
0054	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UND	3000	WURTH	0,29	870,00



0055	PARAFUSO PHILIPS Nº 08	UND	3000	WURTH	0,52	1.560,00
0056	PARAFUSO PHILIPS Nº 10	UND	3000	WURTH	0,78	2.340,00
0057	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	UND	3000	RAGGI	151,07	453.210,00
0058	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UND	400	JUACO	2,80	1.120,00
0059	PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO	UND	400	JUACO	5,94	2.376,00
0060	PLACA EM GESSO 60X60 CM	UND	2000	PRE MOSAICO	6,07	12.140,00
0061	PREGO 14X15 - 1.1/4X14	KG	80	GERDAU	17,31	1.384,80
0062	PREGO 18 X 27 - 2.1/2X10	KG	100	GERDAU	16,40	1.640,00
0063	PREGO 3 X 8	KG	100	GERDAU	16,99	1.699,00
0064	PREGO CAIBRAL 17X21 mm	KG	100	GERDAU	16,92	1.692,00
0065	PREGO RIPAL 15 X 15 mm	KG	120	GERDAU	15,82	1.898,40
0066	PUXADOR CROMADO 30CM PARA PORTA DE VIDRO	UND	120	ARTINOX	52,03	6.243,60
0067	PUXADOR DUPLO REDONDO PARA PORTA DE VIDRO - TAMHANO MÉDIO, 1 FURO, EM RESINA INCOLOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 10 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 5,5 CM, DIÂMETRO 7,5".	UND	120	ARTINOX	27,01	3.241,20
0068	SERRA MARMORE 1300W, 220v.	UND	5	EBARA	308,91	1.544,55
0069	SUPORTE DE PAREDE EM INOX PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	250	DELTA	9,34	2.335,00
0070	SUPORTE PARA TOALHA DE ROSTOMÃOS EM ARGOLA DE AÇO INOX	UND	250	DELTA	16,79	4.197,50
0071	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UND	100	TRAMONTINA	30,76	3.076,00
						679.382,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.996.628,65 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas



Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0015.2.018.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024.

.....
Andréa Maia Landim
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

M M COMERCIO E SERVICOS
Assinado de forma digital por M M
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:48821234000126
Dados: 2024.01.19 13:33:28 -03'00'

.....
MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Flávia Danielle O. do Nascimento* CPF 03614394310

2) *Joaquim Carlos de Souza* CPF 835363373-68



CONTRATO Nº 2024.01.17-0008

Contrato para a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho pertencente do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA**, estabelecida na Rua Bahia, 4715, Patrimônio Novo, Votuporanga - SP, Contato: (17)99609-8435 e E-mail: suzukielaine@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.493.261/0001-00 e C.G.F. sob o n.º ..., neste ato representada por Elaine Jocelia Barbosa Pereira, portador(a) do CPF nº 226.287.178-75, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho pertencente do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 12 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CINTA ERGONÔMICA FAIXA ABDOMINAL LOMBAR - Descrição: Fabricado com fios de propriedade elástica - fechamento com duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação - suspensório com regulagem - hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura Cor: - preto Composição: - 70% poliéster - 30% elastômero Indicados para os seguintes segmentos: Indústrias (almoxarifado, expedição, etc), construção civil e qualquer outra atividade que possa causar sobrecarga na musculatura das costas e abdômen. Disponíveis nos tamanhos (circunferência abdominal) P: 82cm x 21cm g: 102cm x 21cm M: 92cm x 21cm xg: 115cm x 21cm.	UND	2	Dortler	69,98	139,96



0002	LUVA CORTE BANHO LÁTEX 1010 - Descrição: Luva de Segurança confeccionada com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (HPPE- Polietileno de alta densidade), revestidas com látex, na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formato anatômico. Composição: Suporte Têxtil / Látex - Acabamento: Corrugado na palma e parcial - aplicação: Manutenção, Metal Mecânica, Higiene e Limpeza, Construção Civil e Jardinagem.	PAR	2	Safety	22,41	44,82
						184,78

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 184,78 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.244.0021.2.083.0000	33903000
08	01	08.122.0003.2.055.0000	33903000
08	02	08.243.0019.2.072.0000	33903000
08	02	08.244.0020.2.075.0000	33903000
08	02	08.244.0003.2.074.0000	33903000
08	02	08.244.0021.2.079.0000	33903000
08	02	08.244.0021.2.082.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024.

Josine de Pereira de Sousa Lima
.....
Josine de Pereira de Sousa Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

CONTRATANTE
ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA:
22628717875
.....
ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA.22628717875
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=27168425000171, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RRFS e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=videoconferencia, CN=ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA.22628717875
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-19 12:34:43
Fonte: Brasil Versão: 2024

TESTEMUNHAS:
1) *Thiandra Jucille de Vasconcelos* CPF 036.143.943-10
.....
2) *Juá Tamara C. S. de Souza* CPF 835.363.373-68
.....



CONTRATO Nº 2024.01.17-0009

Contrato para a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA**, estabelecida na Rua Bahia, 4715, Patrimônio Novo, Votuporanga - SP, Contato: (17)99609-8435 e E-mail: suzukielaine@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.493.261/0001-00 e C.G.F. sob o n.º ..., neste ato representada por Elaine Jocelia Barbosa Pereira, portador(a) do CPF nº 226.287.178-75, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 12 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CINTA ERGONÔMICA FAIXA ABDOMINAL LOMBAR - Descrição: Fabricado com fios de propriedade elástica - fechamento com duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação - suspensório com regulagem - hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura Cor: - preto Composição: - 70% poliéster - 30% elastômero Indicados para os seguintes segmentos: Indústrias (almoxarifado, expedição, etc), construção civil e qualquer outra atividade que possa causar sobrecarga na musculatura das costas e abdômen. Disponíveis nos tamanhos (circunferência abdominal) P: 82cm x 21cm g: 102cm x 21cm M: 92cm x 21cm xg: 115cm x 21cm.	UND	20	Dortler	69,98	1.399,60
0002	LUVA CORTE BANHO LÁTEX 1010 - Descrição Luva de Segurança confeccionada com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (HPPE- Polietileno de alta densidade), revestidas com látex, na face	PAR	60	Safety	22,41	1.344,60



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0015.2.018.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 11049

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 1105

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024.

Andréa Maia Landim
 Ordenador(a) de Despesas
 Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA 22628717875
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=27168423000171, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=ELA BRANDO, OU=desconferencias, CN=ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA,22628717875
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024-01-19 12:38:35
 Font: Sades, Versão: 10.0.3

ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA
 22628717875

ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Miandra Danielle O. do Nascimento* CPF 03614394360

2) *Joaquim Carlos de Souza* CPF 835363373-68



CONTRATO Nº 2024.01.17-0010

Contrato para a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho pertencente do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Rua São Pedro, 1661, Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99915-9211 e E-mail: artcomercioeservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.014.580/0001-41 e C.G.F. sob o n.º 07029929-3, neste ato representada por Arthur Campos Parente, portador(a) do CPF nº 021.000.423-19, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho pertencente do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 02 - Material de construção, elétrico e hidráulico							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ARANDELA EXTERNA TIPO TARTARUGA COM GRADE E SUPORTE PARA LAMPADA TIPO BULBO 9W	UND	50	OPL	12,62	631,00	
0002	ARANDELA SLIM DOIS FOCOS PAREDE SUPORTE PARA LAMPADA DE 5W	UND	30	STARLUMEN	14,60	438,00	
0003	CABO FLEXÍVEL 10MM 100MT	PC	4	SIL	374,36	1.497,44	
0004	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COM 100MT	PC	15	SIL	102,90	1.543,50	
0005	CABO FLEXÍVEL 4MM 100MT	PC	10	SIL	145,41	1.454,10	
0006	CABO FLEXÍVEL 6MM 100MT	PC	10	ASTRA	215,51	2.155,10	
0007	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM 100MT	PC	30	SIL	68,84	2.065,20	
0008	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1.1/2 100MT	PC	20	SIL	176,77	3.535,40	
0009	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 2.1/2 100MT	PC	20	SIL	196,98	3.939,60	
0010	CABO FLEXÍVEL PP 3 x 2.1/2 100MT	PC	20	ASTRA	330,55	6.611,00	
0011	CAIXA PLÁSTICA 3X3 CM	UND	5	FORTEV	2,53	12,65	
0012	CAIXA PLÁSTICA 4X2 CM	UND	5	FORTEV	1,38	6,90	
0013	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	UND	5	FORTEV	2,64	13,20	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 11074

0014	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	900	ILUMI	4,28	3.852,00
0015	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	200	ILUMI	5,23	1.046,00
0016	CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO	UND	50	FASTON	5,22	261,00
0017	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UND	50	FASTON	7,18	359,00
0018	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UND	50	FASTON	7,18	359,00
0019	CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO	UND	50	FASTON	7,13	356,50
0020	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	UND	10	NEMA	15,10	151,00
0021	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	UND	10	NEMA	23,53	235,30
0022	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	50	NEMA	2,85	142,50
0023	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	50	ENERBRAS	5,65	282,50
0024	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	50	ENERBRAS	7,23	361,50
0025	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	50	ENERBRAS	7,16	358,00
0026	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	50	ENERBRAS	23,92	1.196,00
0027	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	50	ENERBRAS	24,81	1.240,50
0028	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	UND	50	ENERBRAS	25,95	1.297,50
0029	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UND	50	ENERBRAS	25,63	1.281,50
0030	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES 400V	UND	50	ENERBRAS	34,66	1.733,00
0031	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE 400V	UND	50	ENERBRAS	37,59	1.879,50
0032	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO BRANCO 800ML	UND	50	CITY NOBRE	19,23	961,50
0033	DISPENSER MÚLTIPLO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS.	UND	50	CITY NOBRE	19,49	974,50
0034	ELETRODO REVESTIDO 3,25MM 20KG E6013 OK 46,00 CAIXA COM 20KG	CX	10	ESAB	709,60	7.096,00
0035	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM 50 MT	RL	5	ESAB	42,07	210,35
0036	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" COM 50 MT	RL	5	ESAB	44,12	220,60
0037	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 5/8" COM 50 MT	RL	5	ESAB	40,92	204,60
0038	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 MT	UND	5	ESAB	18,91	94,55
0039	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 MT	UND	5	ESAB	15,45	77,25
0040	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA COM 03 MT	UND	5	ESAB	9,64	48,20
0041	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARA COM 03 MT	UND	5	ESAB	7,08	35,40
0042	EXTENSÃO COM FIO PARALELO DE 5 METROS E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	50	DELTA	20,27	1.013,50
0043	EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	10	DELTA	23,38	233,80
0044	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	UND	10	FERNON	19,74	197,40
0045	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	100	ARIA	5,95	595,00
0046	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	100	ARIA	7,37	737,00
0047	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO SEM TOMADA	UND	50	ARIA	3,25	162,50
0048	LÂMPADA DE LED 32 W	UND	300	ELEGANCE	20,97	6.291,00
0049	LÂMPADA DE LED 40W	UND	300	ELEGANCE	19,59	5.877,00
0050	LÂMPADA DE LED 50W	UND	300	ELEGANCE	27,75	8.325,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAZEIRO DO NORTE
CNPJ. 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 108

0051	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 1 X 40W	UND	50	ELEGANCE	22,61	1.130,50
0052	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 2 X 40W	UND	50	ELEGANCE	36,83	1.841,50
0053	PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P+T	UND	30	MG	3,07	92,10
0054	PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V	UND	50	MG	2,40	120,00
0055	PINO MACHO 10 AMPERES 250V	UND	50	MG	2,52	126,00
0056	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA	UND	40	SPOT	20,70	828,00
0057	RELÉ FOTOCÉLULA FOTOELÉTRICO COM BASE PARA RELÉ 220V	UND	50	SPOT	15,45	772,50
0058	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	150	GERMER	3,13	469,50
0059	TAMPA CEGA 2 X 4	UND	50	ASTRA	2,30	115,00
0060	TAMPA CEGA 4 X 4	UND	250	ASTRA	3,16	790,00
0061	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES	UND	200	ASTRA	4,36	872,00
0062	TOMADA DUPLA SOBREPOR X 10 AMPERES	UND	150	ASTRA	7,50	1.125,00
0063	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	UND	150	ASTRA	2,91	436,50
0064	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	150	ASTRA5,38	5,38	807,00
						83.176,14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 83.176,14 (oitenta e três mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.244.0021.2.083.0000	33903000
08	01	08.122.0003.2.055.0000	33903000
08	02	08.243.0019.2.072.0000	33903000
08	02	08.244.0020.2.075.0000	33903000
08	02	08.244.0003.2.074.0000	33903000
08	02	08.244.0021.2.079.0000	33903000
08	02	08.244.0021.2.082.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.982/0001-14

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

CONTRATANTE

ART COMERCIO E SERVICO Assinado de forma digital por
LTDA:44014580000141 ART COMERCIO E SERVICO
LTDA:44014580000141

ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF 03614394310

2) CPF 835363373-68



CONTRATO Nº 2024.01.17-0011

Contrato para a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Rua São Pedro, 1661, Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99915-9211 e E-mail: artcomercioeservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.014.580/0001-41 e C.G.F. sob o nº 07029929-3, neste ato representada por Arthur Campos Parente, portador(a) do CPF nº 021.000.423-19, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 02 - Material de construção, elétrico e hidráulico							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ARANDELA EXTERNA TIPO TARTARUGA COM GRADE E SUPORTE PARA LAMPADA TIPO BULBO 9W	UND	180	OPI	12,82	2.271,60	
0002	ARANDELA SLIM DOIS FOCOS PAREDE SUPORTE PARA LAMPADA DE 5W	UND	180	STARLUMEN	14,60	2.628,00	
0003	CABO FLEXIVEL 10MM 100MT	PC	40	SIL	374,36	14.974,40	
0004	CABO FLEXIVEL 2.5MM COM 100MT	PC	80	SIL	102,90	8.232,00	
0005	CABO FLEXIVEL 4MM 100MT	PC	80	SIL	145,41	11.632,80	
0006	CABO FLEXIVEL 6MM 100MT	PC	50	ASTRA	215,51	10.775,50	
0007	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM 100MT	PC	50	SIL	68,84	3.442,00	
0008	CABO FLEXIVEL PP 2 x 1,1/2 100MT	PC	80	SIL	176,77	14.141,60	
0009	CABO FLEXIVEL PP 2 x 2,1/2 100MT	PC	80	SIL	196,98	15.758,40	
0010	CABO FLEXIVEL PP 3 x 2,1/2 100MT	PC	80	ASTRA	330,55	26.444,00	
0011	CAIXA PLÁSTICA 3X3 CM	UND	500	FORTEV	2,53	1.265,00	
0012	CAIXA PLÁSTICA 4X2 CM	UND	500	FORTEV	1,38	690,00	
0013	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	UND	500	FORTEV	2,64	1.320,00	
0014	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	1000	ILUMI	4,28	4.280,00	
0015	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	500	ILUMI	5,23	2.615,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPI: 07.974.087/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1136

0016	CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO	UND	250	FASTON	5,22	1.305,00
0017	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UND	250	FASTON	7,18	1.795,00
0018	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UND	250	FASTON	7,18	1.795,00
0019	CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO	UND	250	FASTON	7,13	1.782,50
0020	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	UND	150	NEMA	15,10	2.265,00
0021	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	UND	150	NEMA	23,53	3.529,50
0022	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	100	NEMA	2,85	285,00
0023	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	150	ENERBRAS	5,85	847,50
0024	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	150	ENERBRAS	7,23	1.084,50
0025	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	150	ENERBRAS	7,16	1.074,00
0026	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	150	ENERBRAS	23,92	3.588,00
0027	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	150	ENERBRAS	24,81	3.721,50
0028	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	UND	150	ENERBRAS	25,95	3.892,50
0029	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UND	150	ENERBRAS	25,83	3.844,50
0030	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES 400V	UND	150	ENERBRAS	34,66	5.199,00
0031	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE 400V	UND	150	ENERBRAS	37,59	5.638,50
0032	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO BRANCO 800ML	UND	300	CITY NOBRE	19,23	5.769,00
0033	DISPENSER MÚLTIPLO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS.	UND	300	CITY NOBRE	19,49	5.847,00
0034	ELETRODO REVESTIDO 3,25MM 20KG E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG	CX	50	ESAB	709,60	35.480,00
0035	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM 50 MT	RL	80	ESAB	42,07	3.365,60
0036	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" COM 50 MT	RL	80	ESAB	44,12	3.529,60
0037	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 5/8" COM 50 MT	RL	80	ESAB	40,92	3.273,60
0038	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 MT	UND	120	ESAB	18,91	2.269,20
0039	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 MT	UND	120	ESAB	15,45	1.854,00
0040	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA COM 03 MT	UND	120	ESAB	9,84	1.156,80
0041	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARA COM 03 MT	UND	120	ESAB	7,08	849,60
0042	EXTENSÃO COM FIO PARALELO DE 5 METROS E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	120	DELTA	20,27	2.432,40
0043	EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	120	DELTA	23,38	2.805,60
0044	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	UND	150	FERNON	19,74	2.961,00
0045	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	600	ARIA	5,95	3.570,00
0046	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	600	ARIA	7,37	4.422,00
0047	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO SEM TOMADA	UND	500	ARIA	3,25	1.625,00
0048	LÂMPADA DE LED 32 W	UND	600	ELEGANCE	20,97	12.582,00
0049	LÂMPADA DE LED 40W	UND	600	ELEGANCE	19,59	11.754,00
0050	LÂMPADA DE LED 50W	UND	800	ELEGANCE	27,75	22.200,00
0051	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 1 X 40W	UND	600	ELEGANCE	22,81	13.566,00
0052	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 2 X 40W	UND	600	ELEGANCE	36,83	22.098,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1114

0053	PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P+T	UND	100	MG	3,07	307,00
0054	PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V	UND	150	MG	2,40	360,00
0055	PINO MACHO 10 AMPERES 250V	UND	150	MG	2,52	378,00
0056	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA	UND	200	SPOT	20,70	4.140,00
0057	RELÉ FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM BASE PARA RELÉ 220V	UND	120	SPOT	15,45	1.854,00
0058	ROLDANA 56 X 56 MONOFÁSICA	UND	80	GERMER	3,47	277,60
0059	ROLDANA 72 X 72 TRIFÁSICA	UND	80	GERMER	4,35	348,00
0060	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	250	GERMER	3,13	782,50
0061	TAMPA CEGA 2 X 4	UND	250	ASTRA	2,30	575,00
0062	TAMPA CEGA 4 X 4	UND	250	ASTRA	3,16	790,00
0063	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES	UND	400	ASTRA	4,36	1.744,00
0064	TOMADA DUPLA SOBREPOR X 10 AMPERES	UND	300	ASTRA	7,50	2.250,00
0065	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	UND	300	ASTRA	2,91	873,00
0066	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	300	ASTRA5,38	5,38	1.614,00
						341.820,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 341.820,80 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÃO SAMPAIO DO NORTE
CNPJ. 07.974.082/0001-17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1154

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0015.2.018.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024.

.....
Andréa Maja Landim

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ART COMERCIO E SERVICO Assinado de forma digital por
LTDA:44014580000141 ART COMERCIO E SERVICO
LTDA:44014580000141

.....
ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Fiandra Danielle D. do Nascimento* CPF 03614394360

2) *João Famosa C. S. de Souza* CPF 835303373-68



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.151/0001-41



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 416.075,72 (quatrocentos e dezesseis mil setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Josineide Moraes da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.996.628,65 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Josineide Moraes da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 184,78 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Elaine Jocelia Barbosa Pereira.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024



CONTRA-ATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.744,20 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Elaine Jocelia Barbosa Pereira.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 83.176,14 (oitenta e três mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Arthur Campos Parente.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17-0011

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 341.820,80 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Arthur Campos Parente.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024.

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: PROECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., CPNJ nº 16.492.239/0001-66, estabelecida na Rua São Luiz, Nº 616, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-462, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, representada por seu sócio, Sr. Paulo Machado da Silva, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX3 SSP/CE, CPF nº XXX.486.263-XX.

DOS VALORES REGISTRADOS: O percentual de desconto de 10% (DEZ POR CENTO), sendo o limite financeiro a ser gasto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTONIO VIEIRA NETO - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 18 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de

material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 416.075,72 (quatrocentos e dezesseis mil setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Josineide Moraes da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.996.628,65 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Josineide Moraes da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 184,78 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Elaine Jocelia Barbosa Pereira.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.744,20 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Elaine Jocelia Barbosa Pereira.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 83.176,14 (oitenta e três mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Arthur Campos Parente.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17-0011

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 341.820,80 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos). Vigência

Contratual: 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Arthur Campos Parente.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024.



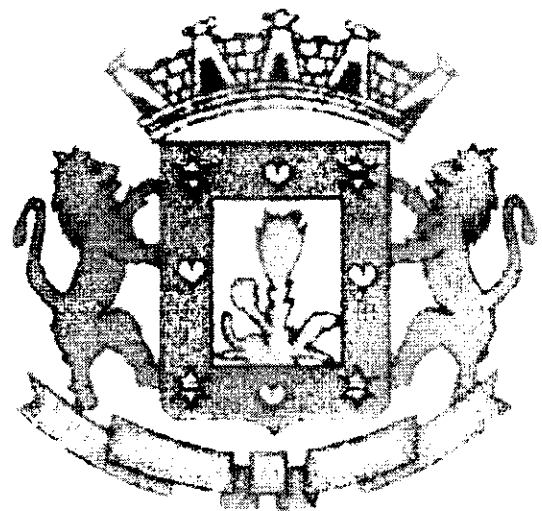
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.26.01

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Renato Wilamis de Lima Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.02.26.01, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.315.776/0001-39, para a realização de Show artístico/musical do Padre Fábio de Melo, a se realizar durante as festividades alusivas a Semana do Padre Cícero, no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2024.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 113/20

CERTIDÃO DE LANÇAMENTO - CONTABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.1

Certifico para os devidos fins e em especial para prova junto ao Município de Juazeiro do Norte, que o Processo Administrativo de Contratação, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, encontra-se lançado na plataforma da contabilidade (ASPEC), contendo os seguintes dados:

INFORMAÇÃO(ÕES) DA(S) CONTRATADA(S):

Lote	Licitante Vencedor	CPF/CNPJ	Valor (R\$)
01 - Material de construção, elétrico e hidráulico	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.821.234/0001-26	598.997,80
02 - Material de construção, elétrico e hidráulico	ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	44.014.580/0001-41	424.996,94
03 - Material de construção, elétrico e hidráulico	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.821.234/0001-26	317.567,10
04 - Material de construção, elétrico e hidráulico	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.821.234/0001-26	345.297,95
05 - Material de construção, elétrico e hidráulico	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.821.234/0001-26	172.699,90
06 - Material de construção, elétrico e hidráulico	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.821.234/0001-26	107.495,00
07 - Material de construção, elétrico e hidráulico	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.821.234/0001-26	382.554,30
08 - Material de construção, elétrico e hidráulico	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.821.234/0001-26	104.777,90
09 - Material de construção, elétrico e hidráulico	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.821.234/0001-26	121.469,00
10 - Material de construção, elétrico e hidráulico	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.821.234/0001-26	541.957,42
11 - Material de construção, elétrico e hidráulico	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	48.821.234/0001-26	719.888,00
12 - Material de construção, elétrico e hidráulico	ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA	28.493.261/0001-00	2.928,98
			3.840.630,29

UNIDADE(S) GESTORA(S) CONTRATANTE(S):

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde

Contrato original (x) | Aditivo () | Apostilamento () | Rescisão ()
Ata (SRP) ()

Recebimento:

09 / 02 / 24 - Ass. Victor Franklin
22 / 02 / 24 Victor Franklin